



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERAÇÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Diante das informações contidas no Pregão Presencial nº 023/2017, Processo nº 6.677/2017, parecer jurídico e esclarecimento da Comissão nomeada para elaboração do Projeto Básico / Termo de Referência, DECIDO pelo IMPROVIMENTO da impugnação interposta pela licitante **MA SERVIÇOS EIRELI**, dando normal prosseguimento ao certame, embasando esta em manifestações e análises técnicas.

Patos de Minas, 05 de maio de 2017.

JOSÉ MARTINS COELHO

Secretário Municipal de Administração